



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.782/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº680/07 de 22 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 99.500,00 para atender ao convênio nº00008/2006 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0104.20.601.0011.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 93.500,00
0104.20.601.0011.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convenio acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 30 DE MAIO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30/05/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3

DECRETO Nº 2.782/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 683/07 de 22 de Maio de 2.007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 162.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0308.10.301.0013.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0401 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.	
0104.20.606.0003.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 142.500,00
06 - SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
0601 - SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
0106.12.361.0020.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 162.200,00

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
04 - SEC. MUN. DE AGRIC., PÉCUARIA E MEIO AMBIENTE.	
0401 - SEC. MUN. DE AGRIC., PÉCUARIA E MEIO AMBIENTE.	
0104.20.606.0011.2.017-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 145.200,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
0601 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
0106.12.361.0020.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 160.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Humberto Carlos Ramos Amadeucci
Humberto Carlos Ramos Amadeucci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 30/05/07

DECRETO Nº 2.782/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 683/07 de 22 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 99.500,00 para atender ao convênio nº 000008/2006 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PÉCUARIA E MEIO AMBIENTE.	
0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PÉCUARIA E MEIO AMBIENTE.	
0104.20.607.0011.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 93.500,00
0104.20.607.0011.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
MS, 30 DE MAIO DE 2.007

Humberto Carlos Ramos Amadeucci
Humberto Carlos Ramos Amadeucci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 30/05/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16

DECRETO Nº 2.778/2007